



## MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCURADORIA GERAL

#### DECRETO Nº 66/2025, de 12 de março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.320,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6400/2024, de 29 de agosto de 2024,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 10.320,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001.12.122.1.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	78		R\$ 4.320,45
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 4.320,45
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001.8.122.35.2180-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	482		R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 6.000,00
<b>Total dos Créditos</b>			<b>R\$ 10.320,45</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001.12.122.1.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68		R\$ 4.320,45
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 4.320,45
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001.8.122.33.2006-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457		R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 6.000,00
<b>Total dos Recursos</b>			<b>R\$ 10.320,45</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 2025.**